



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

### **Edital PROPPG nº 6/2021 de 30 de agosto de 2021**

#### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI/CNPQ/UFCSPA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para o segundo semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq No 12/2020, Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação — MAI/DAI. O período de inscrições será de 01/09/21 a 07/09/21, conforme o cronograma deste Edital.

#### **1. PRINCÍPIOS NORTEADORES**

1.1 O Programa MAI/DAI é um programa institucional e busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1.2 Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, a qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

1.3 Espera-se que ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.4 Todos os critérios e normas especificados no presente Edital estão de acordo com o regramento geral estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação, disponível em: <https://www.gov.br/cnpq/pt-br>.

#### **2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA**

2.1 Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e de pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.2 Fomentar projetos inovadores que apresentem risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;

2.3 Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores; e

2.4 Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

#### **3. PARTICIPANTES DO PROGRAMA**

3.1 O programa envolve três parceiros institucionais:

(i) A Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Núcleo de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo em Saúde – NITE-Saúde;

(ii) A Empresas Parceira, que desenvolve atividades de PD&I em instalações próprias ou em instalações de terceiros;

(iii) O CNPq, que financia o Programa MAI/DAI por meio de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica e industrial, conforme critérios estabelecidos em seus normativos para o Programa MAI/DAI.

3.2 Além disso, o Programa envolve os seguintes participantes:

a) O orientador acadêmico vinculado a um PPG da ICT contemplada com a bolsa;

- b) O supervisor que é vinculado à Empresa Parceira a qual o projeto está relacionado;
- c) O bolsista de iniciação tecnológica e industrial e de mestrado, selecionados por meio de processo público organizado pela ICT; e
- d) O Representante Institucional MAI/DAI (RID) frente ao CNPq, indicado pelo dirigente máximo da ICT e responsável pela gestão do Programa em sua Instituição.

#### 4. DAS VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA OFERECIDA

4.1 Será oferecida 1 (uma) bolsa de Mestrado para desenvolvimento do projeto de pesquisa descrito no Anexo I deste Edital.

4.2 A duração da bolsa será de até 24 meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária do CNPq.

#### 5. DO PÚBLICO-ALVO

5.1 A bolsa de mestrado do Programa MAI/DAI, objeto do presente Edital, será destinada a um(a) candidato(a) que comprove qualificação para o desenvolvimento do projeto de pesquisa descrito no Anexo I deste Edital.

5.2 Os candidatos(as) ao Mestrado devem possuir Diploma de Curso de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) em Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Química, Química Medicinal ou áreas afins devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, a ser comprovado até o momento da matrícula na pós-graduação.

5.3 O Programa MAI/DAI não se destina a indivíduos que já tenham vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

5.4 O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para a realização das atividades previstas no plano de trabalho, estabelecido em comum acordo entre o orientador acadêmico e o supervisor na Empresa Parceira, bem como para cursar todas as disciplinas e realizar as demais atividades obrigatórias, conforme a programação acadêmica do Programa de Pós-Graduação em que realizará o curso de Mestrado conforme descrito no Anexo I deste Edital.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de 01/09/21 a 07/09/21 de 2021, mediante o envio dos documentos exigidos nos itens 6.2 deste Edital. O candidato deverá acessar o Sistema de Bolsas da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br/>, e realizar seu login a fim de proceder à inscrição no EDITAL N<sup>o</sup> 06/2021 – PROPPG UFCSPA.

6.2 Documentação necessária para a inscrição no processo seletivo:

- a) RG ou documento equivalente para o caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado e formato PDF);
- b) CPF ou documento equivalente para o caso de candidato(a) estrangeiro(a) (digitalizado e formato PDF);
- c) Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso fornecido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, ou atestado indicando a previsão de conclusão de aluno formando, quando aplicável (digitalizado e em formato PDF);
- d) Histórico da graduação (digitalizado e formato PDF);
- e) Currículo Lattes atualizado com a produção técnica e científica do período de 2017 a 2021 (digitalizado e formato PDF);
- f) Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital) devidamente preenchida;
- g) Todos os documentos de comprovação das atividades inseridas na Barema para Análise de Currículo (Anexo II deste Edital) em um único arquivo em formato PDF e apresentados de acordo com a ordem da Barema.

6.3 Não serão homologadas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

6.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do(a) bolsista compreenderá a avaliação do currículo conforme a Barema apresentada no Anexo II deste Edital (40% nota final) e uma entrevista individual e gravada (60% da nota final), a qual será realizada por vídeo-conferência, via Google Meet.

7.2 A seleção do bolsista será conduzida pela Comissão Avaliadora determinada pela Pro-PPG, a qual será composta por pesquisadores da Instituição que atuam na área ou em áreas de pesquisa afins do projeto de inovação contemplado com a bolsa.

7.3 Para fins de aprovação no processo seletivo, o candidato deverá apresentar nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme item 7.1.

7.4 O candidato que na composição percentual das notas, conforme item 7.1, apresentar a maior pontuação estará classificado e seu nome será divulgado na página institucional da UFCSPA, conforme cronograma apresentado no item 8.

7.5 Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, da classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	01/09/21 a 07/09/21
Divulgação das inscrições preliminares	até 10/09/21
Período para recurso das inscrições preliminares	11/09/21 - 13/09/21
Publicação das inscrições homologadas após período de recurso	16/09/21
Realização da análise curricular	17/09/21 - 20/09/21
Realização das entrevistas	21/09/21 - 23/09/21
Divulgação do resultado preliminar	27/09/21
Período para recurso do resultado preliminar	28/09/21 - 29/09/21
Homologação do resultado final	01/10/21
Manifestação de aceitação da bolsa	04/10/21 - 08/10/21
Matrícula no curso de mestrado	09/10/21 - 11/10/21

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Outras informações, inclusive sobre a implementação das bolsas e os demais benefícios financiados pelo CNPq, podem ser obtidas no link indicado no item 1.4.

9.2 A Comissão Avaliadora é soberana para os julgamentos de todas as etapas e para a elaboração das pontuações pertinentes ao presente processo seletivo.

9.3 Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.4 Em caso de recursos, os mesmos devem ser encaminhados para o email [proppg@ufcspa.edu.br](mailto:proppg@ufcspa.edu.br) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

9.6 A partir da data de divulgação do resultado final da seleção, este Edital terá vigência de seis (06) meses renovável por mais seis (06) meses, a critério da Pro-PPG.

9.7 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Pro-PPG da UFCSPA.

DINARA JAQUELINE MOURA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I - PROJETO

Título do projeto: Encapsulamento da biomolécula BZ371A para aplicações terapêuticas

Parceria: UFCSPA e Biozeus Biopharmaceutical S.A.

Orientador(a) Acadêmico: Profa Dra Tanira Alessandra Silveira Aguirre

Resumo: O BZ371 é um novo fármaco brasileiro com mecanismo de ação único e inovador, eficaz e seguro, e com potencial ação terapêutica. Quando administrado por via ocular, reduz a pressão intraocular, podendo ser utilizado no tratamento de glaucoma; quando administrado oralmente, é capaz de causar broncodilatação e vasodilatação, com redução da pressão da artéria pulmonar, podendo ser utilizado no tratamento de hipertensão arterial pulmonar. Mais recentemente, seu uso tópico tem sido proposto para o tratamento da disfunção erétil. A disfunção erétil (DE), um distúrbio médico comum que afeta principalmente homens com mais de 40 anos de idade, é definida como "a incapacidade de atingir e/ou manter uma ereção suficiente para um desempenho sexual satisfatório" e tem sido associada a fatores orgânicos e psicogênicos. O BZ371A foi projetado racionalmente com base em estudos de bioinformática, para obter uma fração modificada da toxina PnTx2-6 de aranha; o BZ371A mantém a ação da ereção sem causar os efeitos colaterais associados à PnTx2-6 original. O peptídeo BZ371A potencializa a ereção através de um aumento na produção de NO/cGMP, mostrando um modo de ação diferente em comparação aos medicamentos atualmente comercializados e, portanto, representa um novo tratamento alternativo para DE, especialmente para aqueles pacientes que não respondem ao atual tratamento de primeira linha. Além disso, este peptídeo mostra um efeito sinérgico com PDE5i e, portanto, pode ser usado também para pacientes com resposta parcial a essa classe de fármacos. Dessa forma, o projeto visa a produção otimizada de uma formulação para aplicação tópica do BZ371A como forma alternativa ao tratamento da DE.

## ANEXO II- BAREMA

QUESITOS	PONTUAÇÃO
<b>Atividades Científicas ou Técnicas</b>	
1. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último autor – MÁXIMO 30 pontos  IF $\geq 4$ - 15 pontos IF 2,0 - 3,99 - 10 pontos IF 0,5 a 1,99 - 5 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 1 ponto	
2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), quando co-autor – MÁXIMO 30 pontos  IF $\geq 4$ - 10 pontos IF 2,0 - 3,99 - 5 pontos IF 0,5 a 1,99 - 1 pontos indexada sem fator de impacto ou IF até 0,49 - não pontua	
3. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (3 pontos por pôster) – MÁXIMO 15 pontos. O trabalho será pontuado apenas uma vez (como pôster ou como resumo).	
4. Apresentação oral em congresso científico ou de extensão (5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 15 pontos	
5. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (1 ponto por participação) – MÁXIMO 10 pontos	

6. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 semestre e/ou estágio de outra natureza que não curriculares pelo mesmo período (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
7. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, apoio técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora por no mínimo 1 semestre (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
<b>Atividades Relacionadas a inovação</b>	
8. Propriedade Intelectual: Patente depositada (5 pontos por patente) ou patente concedida (10 pontos por patente) – MÁXIMO 30 pontos	
9. Experiência em projetos de inovação tecnológica: Participação em projetos de inovação em rede interinstitucional, Participação em projetos com empresas e/ou terceiro setor (10 pontos por semestre) – MÁXIMO 30 pontos	
<b>Atividades Relacionadas ao ensino</b>	
10. Monitoria por no mínimo 1 semestre (3 pontos por semestre) – MÁXIMO 09 pontos	
11. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (3 pontos por prêmio) – MÁXIMO 09 pontos	
<b>Outros</b>	
12. Cursos de extensão ministrados (com no mínimo 5h de duração cada/1 ponto para cada 5 horas) – MÁXIMO 15 pontos	
13. Participação em organização de evento (3 pontos por evento) – MÁXIMO 09 pontos	
<b>TOTAL</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/08/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1240946** e o código CRC **BC5791B7**.